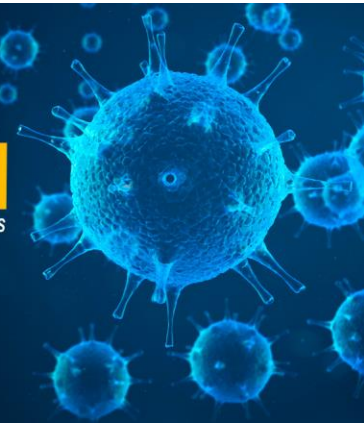




Municípios contra o **CORONAVÍRUS** A PREVENÇÃO ESTÁ NAS SUAS MÃOS



Trânsito e Mobilidade

Este material pode subsidiar a atuação integrada especialmente entre os seguintes atores: **Governo, Administração Pública Direta e Indireta, Mobilidade, Transporte, Trânsito, Planejamento, Segurança.**

O transporte de pessoas e de carga é um serviço que viabiliza os demais serviços essenciais locais, mas precisa ter seu funcionamento garantido para que toda a população vulnerável e trabalhadores das áreas essenciais sejam contemplados e atendidos. Por isso, **seu Município pode:**

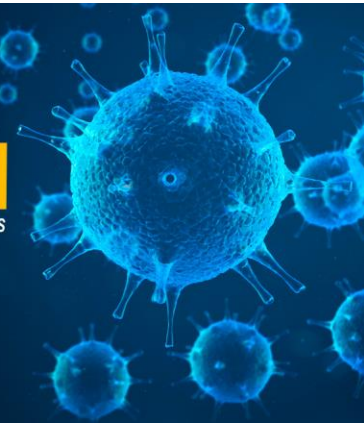
1. garantir funcionamento de atividades essenciais e acessórias estipuladas por meio do Decreto 10.282/2020 e da Portaria MAPA 116/2020;
2. monitorar e controlar as vias e os terminais de acesso ao Município, em parceria com órgãos estaduais e federais, sem restringir o transporte de passageiros e de carga, ampliando a fiscalização e as orientações das pessoas que transitam por esses locais;
3. monitorar a rede de abastecimento de alimentos no Município;
4. garantir a circulação do transporte público coletivo, sem restrições à população e aos agentes de saúde ou de outras áreas fundamentais, como transporte e fabricação de produtos essenciais;
5. divulgar mensagens de prevenção nos terminais e locais de circulação de modais de transporte, incluindo avisos de manter janelas abertas e de ampliar a higienização dos equipamentos e dos veículos;
6. divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte ou nos pontos de entrada;
7. avaliar a suspensão do transporte gratuito para idosos com mais de 65 anos e pessoas com deficiência. Em muitos casos, essas pessoas dependem do transporte público para conseguir chegar a alguns serviços essenciais, como os locais de atendimento de saúde, para tratamentos de problemas crônicos;
8. disponibilizar espaço nos terminais para que agentes de saúde possam oferecer informações aos usuários;
9. avaliar e divulgar a ampliação ou a interrupção de prazos referentes aos processos e aos procedimentos dos órgãos e das entidades do Sistema Nacional de Trânsito



Municípios contra o

CORONAVÍRUS

**A PREVENÇÃO ESTÁ
NAS SUAS MÃOS**



e das entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito, conforme Deliberação 185/2020 do Contran;

10. para evitar aglomerações no atendimento ao cliente, disponibilizar um balcão de recebimento de requerimentos, pelo *site* ou por telefone, em que, após análise da solicitação, o órgão entre em contato com o usuário para informá-lo sobre o serviço;
11. o calendário de vistoria nos veículos (táxis, ônibus, fretamento, escolar, cabritinhos e vans) pode ser alterado com novo prazo para ser retomado. Se suspender os serviços e os atendimentos que possam colocar em risco as pessoas, informar aos que agendaram e realizaram o pagamento das taxas para que aguardem orientações do órgão de trânsito para serem atendidos;
12. operações de grande porte, que concentram aglomeração de muitas pessoas em um único local, devem ser evitadas;
13. possibilitar e divulgar serviços *on-line* para que o usuário possa realizar os serviços diretamente pelo Portal de Serviços do Detran estadual ou municipal, sem precisar se deslocar a uma unidade;
14. incentivar e promover o deslocamento seguro de bicicleta e transporte ativo, que mantenha distância e segurança do usuário, além de garantir o direito de ir e vir;
15. as guardas municipais podem atuar, em parceria com os órgãos de trânsito e transporte, na segurança do acesso aos pontos restritos do Município. O objetivo é evitar a aglomeração de pessoas e, assim, a proliferação do vírus, seguindo as recomendações de profissionais da saúde;
16. nas praias, nos parques e nos pontos turísticos, orientar os munícipes sobre a importância de evitar aglomeração neste momento;
17. apreender produtos sem procedência que sejam comercializados por vendedores irregulares.

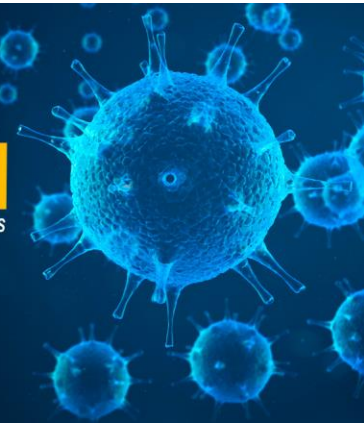


BOAS PRÁTICAS

- Em caso de problemas identificados na rede de abastecimento de alimentos no Município, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) disponibiliza um sistema de inteligência que monitora os casos de corte no abastecimento pelo Brasil. Informações podem ser reportadas ao Mapa pelo contato institucional Mapa-Covid19: (61) 992093338.



Municípios contra o **CORONAVÍRUS** A PREVENÇÃO ESTÁ NAS SUAS MÃOS

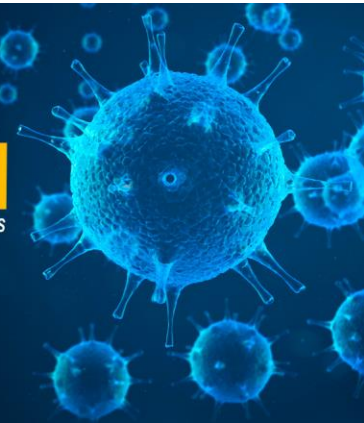


- A maior parte das localidades brasileiras está reduzindo as frotas durante a crise. No entanto, algumas cidades do mundo adotaram uma política inversa: aumentar a oferta e a higienização dos veículos para reduzir a ocupação e a proximidade entre passageiros.
- **Prefeitura de Pato Branco/PR:** experiência do Município citada em notícia da CNM. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/coronavirus-cnm-reforca-recomendacoes-aos-orgaos-municipais-de-transito>.



LEGISLAÇÃO A SER OBSERVADA

- **Lei 13.979/2020, de 6/2/2020:** dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Os incs. I e II tratam de meios de transporte. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm.
- **Decreto 10.282/2020, de 20/3/2020:** regulamenta a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10282.htm.
- **Portaria Mapa 116/2020, de 26/3/2020:** dispõe sobre os serviços, as atividades e os produtos considerados essenciais para o pleno funcionamento das cadeias produtivas de alimentos e bebidas, para assegurar o abastecimento e a segurança alimentar da população brasileira enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-116-de-26-de-marco-de-2020250059467>.
- **Deliberação Contran 185/2020, de 19/3/2020:** dispõe sobre a ampliação e a interrupção de prazos de processos e procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e às entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito.



MATERIAL DE CONSULTA

- **Nota Técnica CNM 21/2020:** orientações para garantia da mobilidade urbana durante a crise da Covid-19. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/14576>.
- **Nota Técnica CNM 12/2020:** orientações para garantia do abastecimento nos Municípios em decorrência da Covid-19. Disponível em: <https://bit.ly/3ejibMC>.
- **Notícia CNM:** alinhamento com o MDR sobre a inclusão do transporte público coletivo como serviço essencial. Disponível em: <https://bit.ly/2UUrACA>.
- **Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus do Ministério da Saúde – Covid-19,** de fevereiro de 2020. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>.
- **Modelo de decreto:** os Ministérios da Infraestrutura e da Agricultura elaboraram modelos de decreto municipal sobre as medidas adotadas em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/coronavirus>.

Modelo 1: Disponível em: <https://www.cnm.org.br/biblioteca/download/14561>.

Modelo 2: Disponível em: <https://www.cnm.org.br/biblioteca/download/14562>.



www.cnm.org.br